

Resolução nº : 2095/2001  
Protocolo nº : 256362/00  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL OBERON FLORIANO DITTERT DE  
MARINGÁ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

## **R E S O L V E**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SEED e APM DO COLÉGIO ESTADUAL OBERON FLORIANO DITTERT DE MARINGÁ, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente